

LEI Nº 966/99

EMENTA: Concede Pensão Especial e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO,
Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando o que foi atestado pelo Poder Legislativo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida Pensão Especial Mensal, no valor de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) à Maria José Fernandes Bezerra, viúva do falecido Vereador Generino Celestino Bezerra.

Parágrafo Único – A pensão terá os seus valores automaticamente reajustados nas mesmas épocas e bases em que forem majorados os vencimentos do funcionalismo público municipal.

Art. 2º - É vedada a acumulação deste benefício com quaisquer outros recebidos dos cofres públicos resguardado direito de opção.

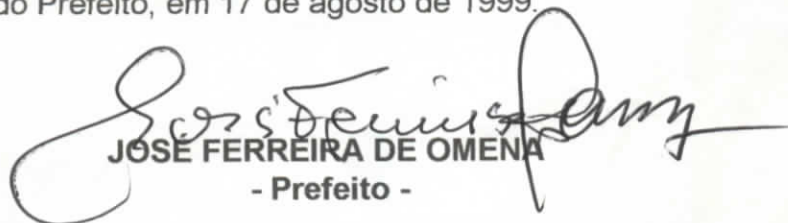
Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, correrão à conta de crédito constante do orçamento em vigor.

Art. 4º - Nos futuros orçamentos do Município deverá constar dotação suficiente à execução desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a contar de 1º de agosto de 1999.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 1999.


JOSÉ FERREIRA DE OMENA
- Prefeito -

